

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Itapicuru*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO.....
EXTRATO.....
EXTRATO.....

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS.....



EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2025, celebrado com a empresa SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.484.672/0001-33, para fins de prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 107 da Lei nº. 14.133/21. Itapicuru/BA, 23 de dezembro de 2025. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2025 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 093/2025, celebrado com a empresa SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.484.672/0001-33, para fins de prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 107 da Lei nº. 14.133/21. Itapicuru/BA, 23 de dezembro de 2025. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2025 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 160/2025, celebrado com a empresa SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.484.672/0001-33, para fins de prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 107 da Lei nº. 14.133/21. Itapicuru/BA, 23 de dezembro de 2025. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.



EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025. Processo Administrativo nº 006/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPICURU. Contratada: VICTORIA VALDETE BARBOSA SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 36.987.611/0001-12. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para atendimento a diversas unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Itapicuru Bahia. O valor do contrato é de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais). Amparo Legal: Lei 14.133/2021. Vigência: 05/02/2026 a 05/02/2027. Itapicuru, Bahia, 05 de fevereiro de 2026. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.647.557.0001-60, resolve registrar os preços da empresa **JR DE JESUS ASSIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.854.145/0001-03, com sede na **R MANGABEIRA, Nº 35, CENTRO, CEP: 44.255-000, Itararé/BA**, representada neste ato pelo Sr. Reginaldo Santos de Souza Júnior, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.866.985-46, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, considerando o julgamento e o resultado do Pregão eletrônico SRP nº 005/2025, com abertura em 28/01/2025, homologado em 10/02/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no que for pertinente, e em conformidade com as cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, anexo ao processo em epígrafe, sendo o valor total dos preços registrados é de R\$ 158.832,00. (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais), com os seguintes valores unitários:

PROPOSTA DE PREÇOS						
LOTE 3						
ITEM	Descrição	UND	QTD	V.Unit	V.Total	MARCA
1	Pão de leite. Pão para hot dog, sem amassados, fungos ou sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, fechados, em perfeitas condições de higiene. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. A unidade deverá ter peso mínimo de 50g.	UND	200.000	R\$ 0,60	R\$ 120.000,00	<u>MARCA PROPRIA</u>
2	Pão francês. Pão tipo de sal, sem amassados, fungos ou sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, fechados, em perfeitas condições de higiene. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. A unidade deverá ter peso mínimo de 50g.	UND	60.000	R\$ 0,50	R\$ 30.000,00	<u>MARCA PROPRIA</u>
3	Pão integral. Rico em fibras, derivado de farinha integral de baixo processo de refinação. Sabor agradável, de consistência suave e macia, ausência de fungos e mofo. O produto deverá apresentar procedência, prazo de validade, tabela nutricional, lote, CNPJ, quantidade do produto. Embalados em polipropileno, resistente, lacrado, atóxicos. Embalagem individual de 500g.	PACOTE	1.200	R\$ 7,36	R\$ 8.832,00	<u>MARCA PROPRIA</u>
VALOR: CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS.					R\$ 158.832,00	

Vigência: 12 (doze) meses. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.



EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2025 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna público a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 059/2025, celebrado com a empresa FRANCISCO SANCHO DOS REIS FILHO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.904.809/0001-73, para fins de acréscimo do valor de R\$ 48.999,97 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), ao valor inicial do contrato, gerando um acréscimo percentual de aproximadamente de 5%, com fulcro no Art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Itapicuru/BA, 04 de fevereiro de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS Nº 001/2026, 24 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DO III RELATÓRIO
QUADRIMESTRAL REFERENTE
AO ANO 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o III Relatório Quadrimestral referente ao ano 2025:

Art.2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapicuru-Ba 24 de fevereiro de 2026.

João Acácio de Jesus Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 001/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Itapicuru-Ba, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial.

Eric de Oliveira Vasconcellos
Secretário Municipal da Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS Nº 002/2026, 24 de fevereiro de 2026

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DO RELATÓRIO ANUAL DE
GESTÃO REFERENTE AO ANO
2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Relatório Anual de Gestão referente ao ano 2025:

Art.2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapicuru-Ba 24 de fevereiro de 2026.

João Acácio de Jesus Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 002/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Itapicuru-Ba, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial.

Eric de Oliveira Vasconcellos
Secretário Municipal da Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS Nº 003/2026, 24 de fevereiro de 2026

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DA
SAÚDE REFERENTE AO ANO
2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a Programação Anual da saúde referente ao ano 2026:

Art.2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapicuru-Ba 24 de fevereiro de 2026.

João Acácio de Jesus Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 003/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Itapicuru-Ba, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial.

Eric de Oliveira Vasconcellos
Secretário Municipal da Saúde